



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 162/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na edição do Ato 966/2023, que indicou a 14ª Vara Federal como lotação do Juiz Federal Substituto Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º do Ato nº 223/2021, com redação dada pelo art. 1º do Ato 966/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os Comitês Estaduais de Saúde vinculados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, previstos no art. 3º da Resolução CNJ nº 388/2021, serão compostos pelos seguintes membros:

I - Juíza Federal Niliane Meira Lima, da 6ª Vara Federal, como membro titular, e Juiz Federal Emanuel José Matias Guerra, da 14ª Vara Federal, como membro substituto, na Seção Judiciária do Estado do Ceará (SJCE);

II - Juiz Federal Fábio Cordeiro de Lima, da 8ª Vara Federal, como membro titular, e Juiz Federal Gilton Batista Brito, da 1ª Relatoria da Turma Recursal, como membro substituto, na Seção Judiciária do Estado de Sergipe (SJSE);

III - Juiz Federal Francisco Glauber Pessoa Alves, da 3ª Relatoria da Turma Recursal, como membro titular, e Juíza Federal Substituta Gisele Maria da Silva Araújo Leite, da 4ª Vara Federal, como membro substituto, na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte (SJRN);

IV- Juíza Federal Substituta Marina Coffferri, da 1ª Vara Federal, como membro titular, e Juíza Federal Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz, da 30ª Vara Federal, como membro substituto, na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco (SJPE);

V - Juiz Federal Substituto Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho, da 1ª Vara Federal, como membro titular, e Juiz Federal Substituto Sergio Silva Feitosa, da 6ª Vara Federal, como membro substituto, na Seção Judiciária do Estado de Alagoas (SJAL);

VI - Juiz Federal Substituto João Pereira de Andrade Filho, da 1ª Vara

Federal, como membro titular, e Juiz Federal Gustavo de Paiva Gadelha, da 6ª Vara Federal, como membro substituto, na Seção Judiciária do Estado da Paraíba (SJPB).”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**, **PRESIDENTE**, em 08/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4183182** e o código CRC **9315B5B3**.